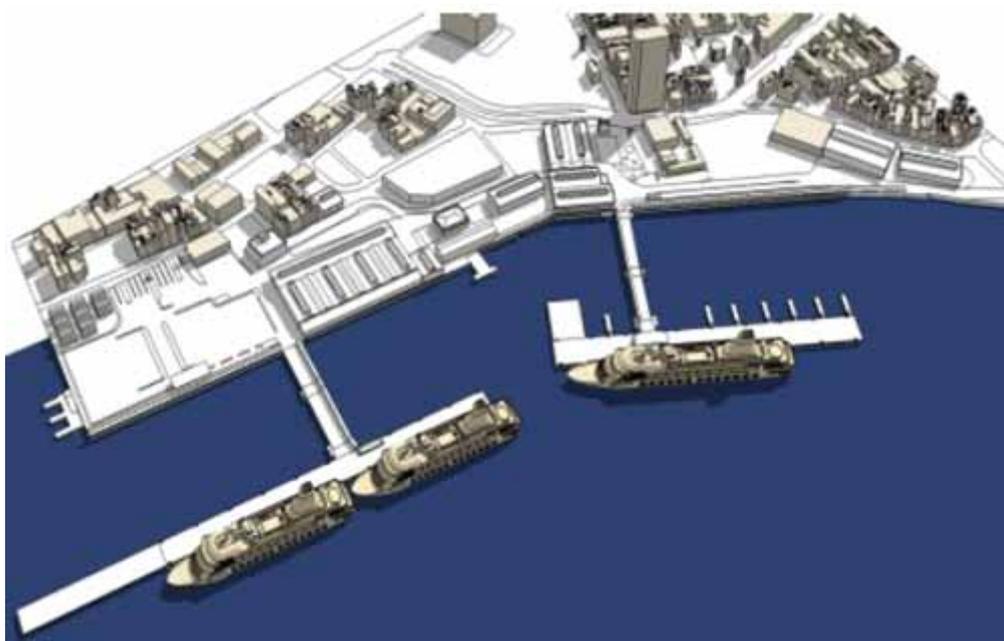


OBRAS DO PORTO DE MANAUS PARA A COPA DE 2014

A adequação do Porto de Manaus/AM é obra prevista na Matriz de Responsabilidades da Copa do Mundo de 2014, tendo em vista sua importância socioeconômica, bem como o elevado valor dos recursos previstos para sua execução. O volume de recursos fiscalizados foi da ordem de R\$ 75 milhões.

Figura 1 - Área do Porto de Manaus



Fonte: Estudo de Viabilidade Técnica-econômica do Porto Organizado de Manaus – EVTE – Dnit/UFPR/ITTI – Fevereiro/2013

A obra compreende a construção de um terminal de passageiros internacional para receber navios de cruzeiro durante o Mundial. Essa estrutura servirá para aumentar a capacidade hoteleira da cidade-sede, com a atracação de navios transatlânticos, oriundos do exterior, que poderão hospedar turistas durante o evento. Após a realização da Copa, também atenderá a temporada de cruzeiros, entre outubro e março de cada ano.

Objetivo da auditoria

Fiscalizar o edital (RDC presencial) de contratação de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de recuperação estrutural das pontes de acesso, cais flutuantes de atracação das Torres e do Roadway, bem como das obras de restauração, adequação e modernização da área retroportuária, além da requalificação do Porto de Manaus para a Copa do Mundo de 2014.

Principais achados do TCU

Sobrepço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Identificou-se sobrepço da ordem de R\$ 4,7 milhões no orçamento preliminar de caráter sigiloso elaborado pelo órgão licitante, especialmente nos serviços de beneficiamento do aço naval e de pintura (emersa, imersa, interna e externa).

Deliberações do TCU

O Ministro-Relator, por meio do despacho exarado em 26/6/2013, determinou a oitiva prévia do órgão licitante para que se manifestasse acerca dos indícios de irregularidades verificados pelo TCU.

Por meio do despacho proferido em 27/8/2013, o Ministro-Relator considerou que o orçamento preliminar do Dnit, no valor de R\$ 75.986.420,19, apresentava sobrepço da ordem de R\$ 3,1 milhões. Assim, determinou cautelarmente que o órgão licitante adotasse o valor de R\$ 71.290.999,55 para a

aplicação da cláusula editalícia tendente a desclassificar as propostas que permanecessem, após a negociação, acima do orçamento estimado pela Administração.

Consoante o Voto Relator do Acórdão 2.745/2013-TCU-Plenário, o Dnit, após tomar conhecimento das irregularidades apontadas pelo TCU, promoveu a correção no seu orçamento de R\$ 75.986.420,19 para R\$ 71.290.999,55. Na fase de negociação, a autarquia obteve a redução da proposta inicial da licitante de R\$ 75.163.334,29 para R\$ 71.100.000,00. Diante desse fato, o Tribunal considerou elidida a irregularidade e tornou sem efeito aquela medida cautelar.

Benefícios esperados

O benefício efetivo decorrente da atuação do Tribunal foi a redução de aproximadamente R\$ 3,1 milhões no valor estimado da obra em decorrência de correções de valores do orçamento-base do edital antes da celebração do contrato.

Destaca-se o caráter inédito deste benefício, por tratar-se de redução de um orçamento de anteprojeto de engenharia, visto que a licitação ocorreu na modalidade de contratação integrada por meio do regime diferenciado de contratação.

Acórdão

Acórdão: 2.745/2013-TCU-Plenário

Relator: Ministro Valmir Campelo

TC nº 012.242/2013-6